ABAMF – Associação Beneficente "Antônio Mendes Filho"
Dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar.
REGIONAL URUGUAIANA

DEPARTAMENTO DE TRADICIONALISMO

PIQUETE SARAQUÁ
UNIÃO, CAMARADAGEM E TRADIÇÃO

XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL 2026

DIAS 30,31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO

REGULAMENTO

CONFORME REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MTG

103ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA DE ABRIL DE 2026

Capítulo I

DAS FINALIDADES

Art. 1º. - O XXVIII RODEIO ARTISTICO E CULTURAL, tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. - O XXVIII RODEIO ARTISTICO E CULTURAL, tem por objetivos:
I - promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões tradicionalistas do estado;
II - projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;
III - promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;
IV - valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho;

Capítulo II

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. - Participarão do XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá, todos(as) os(as) inscritos(as) por uma Entidade Tradicionalista filiada ao MTG, não filiada ao MTG, bem como por uma escola e outras entidades afins, que se propuserem a obedecer às normas deste regulamento, Carta de Princípios, Código de Ética, Estatuto e aos diversos Regulamentos da 4ª Região Tradicionalista e do MTG, especialmente este, além de:
§ 1º. – A coordenação do evento, a qualquer tempo, poderá impedir a participação de qualquer entidade filiada ou não, em qualquer etapa de execução do *XXVIII* RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL, normatizadas neste regulamento ou suas alterações em Portarias, que poderão ser emitidas a qualquer tempo pela direção da ABAMF, mediante comunicação por escrito à Entidade;
§ 2º. - Quando o impedimento se referir a uma entidade, a medida se estende a todos os seus representantes, individuais e coletivos, inscritos por ela.

Art. 4º. - Poderão participar do XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá, aqueles concorrentes, que tiverem até 9 anos, participarão da categoria Pré-mirim; até 13 anos, na categoria mirim; até 17 anos para a categoria Juvenil e mínimo de 15 anos para a categoria Adulta.
§ 1º. - A comprovação da idade será feita à coordenadoria do XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá, no momento das inscrições, mediante apresentação da carteira de identidade do concorrente e entrega de cópia da mesma,no caso de não filiados e apresentação do cartão tradicionalista aos filiados com cópia, sendo que será permitido ao(a) concorrente com idade inferior subir de categoria, desde que, se for o caso, inscreva-se na mesma categoria, nas modalidades individuais e coletivas, mas em hipótese alguma, com idade superior concorrer em categoria abaixo da sua.
§ 2º. - Fica vetado o uso de “piercing”, brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades em qualquer etapa do XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá. É vetado o uso de “piercing”, também, pelas prendas.
§ 3º. - O uso da Pilcha Gaúcha é recomendado para todos os participantes durante a realização do evento (patrões, dirigentes, organizadores, comissões, participantes (concorrentes), ficando facultativo o uso para o público em geral.
§ 4º - Todos os participantes inscritos por Entidades Tradicionalistas filiadas ao MTG deverão portar o Cartão de Identidade Tradicionalista.

§ 5º - No caso de participantes comprovadamente portador de necessidades especiais não será observado o disposto no artigo 4º deste Regulamento, no que diz respeito as categorias por idades.
§ 6º - As soluções dos problemas decorrentes da simultaneidade de horários na apresentação de candidatos, deverão serem avisadas, por escrito, pelo Patrão da Entidade, ou responsável, junto a Comissão Organizadora, com antecedência, sem prejudicar o andamento do evento.
§ 7º - Os grupos de Danças Tradicionais que participarem por qualquer representação, NÂO poderão participar por outra entidade, seja ela filiada ou não.

Art. 5º. - Participarão dos concursos do XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá, individual ou coletivamente, apenas artistas amadores.

Parágrafo único - São considerados amadores, para efeitos de participação no XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá, os candidatos que, eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam mediante remuneração e/ou participação de gravações fonográficas, individuais ou coletivamente, observando-se o prescrito no Art. 3º, e seus incisos.

Capítulo III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. - As ***inscrições serão gratuitas*** e deverão ser realizadas pelas entidades, descritas no art. 3° deste Regulamento;
§ 1° As inscrições poderão ser realizadas de 06 de outubro de 2026 até às 20 horas do dia 27 de outubro de 2026 na sede da ABAMF / PTG SARAQUÁ ou por e-mail (alcemir.revelino@gmail.com), não sendo permitida inscrições por telefone. (Regulamento e Formulários no site: www.abamf.org)

Art. 7º. - O participante associado em mais de uma entidade deverá optar em participar por uma delas, com exceção aos integrantes do Grupo Musical e/ou Instrumental dos Grupos de Danças Tradicionais, que poderão tocar para mais de uma Entidade, independente do município e ou entidade.
§ 1º. - A participação de candidatos em mais de uma modalidade será de inteira responsabilidade do Patrão, no que diz respeito a compatibilidade das apresentações, fazendo a intermediação junto a Comissão Organizadora, sem alterar o andamento do evento.

Art. 8º. - As fichas de inscrição serão preenchidas adequadamente e assinadas pelo Patrão, ou responsável, que será remetida a coordenação do XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá;
§ 1º. - A entidade filiada ao MTG que realizar a inscrição do participante, deverá apresentar, o Cartão Tradicionalista e a Carteira de Identidade Civil dos concorrentes inscritos, e os não filiados ao MTG e afins, deverão apresentar a Carteira de Identidade Civil.
§ 2º. - Nas fichas de inscrições para todos os concursos deverá constar nome, data de nascimento, número do Cartão Tradicionalista, número da Identidade Civil, entidade, Cidade, e na ficha do grupo de danças, o nome do respectivo Posteiro Artístico ou Instrutor.
§ 3º. - As inscrições realizadas junto ao Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá, no prazo estabelecido no inciso 1° do artigo 6º, serão efetivadas pela expedição de protocolo de recebimento pela comissão organizadora do XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá, o que será feito após a conferência das fichas recebidas.
§ 4º. - No caso de impedimento de algum participante, seja de apresentação individual ou coletiva, este poderá ser substituído, desde que o novo integrante não esteja participando por nenhuma outra entidade, que esteja devidamente inscrito como suplente e que a substituição seja comunicada, por escrito antes do sorteio da ordem de apresentação da respectiva modalidade, respeitado o Art. 7º.
1 - Grupo de Danças - mínimo de 05 (cinco) e máximo de 12 (doze) pares, respeitando-se a idade regulamentar, inclusive para Entrada e Saída.
2- A entidade tradicionalista poderá fazer uso de dois dançarinos (coringas), somente para completar o número mínimo de pares estabelecidos neste regulamento, nas modalidades de entrada, saída e danças tradicionais. Esses dançarinos

(coringas) não poderão ultrapassar o prazo de um ano da idade correspondente à categoria que irão participar, aferida pela data de aniversário do participante, sendo que farão suas modalidades individuais na categoria correspondente à sua idade atual.
3 - O revezamento de pares ou dançarinos, somente será permitido entre uma e outra coreografia, inclusive nas entradas e saídas.
4 - No espaço reservado para apresentação das "Danças Tradicionais", somente poderão permanecer os integrantes do grupo de danças e do conjunto instrumental e vocal, o Patrão da entidade e o Posteiro Artístico ou Instrutor.
5 – Os Grupos de Danças Tradicionais, não filiados ao MTG e afins, poderão utilizar musical mecânico, ou seja, gravações de CD e outros assemelhados, sendo que qualquer problema acarretado, em função do CD é de responsabilidade única e exclusivamente do Grupo que está na sala. Sendo que para os filiados ao MTG fica também facultativo o uso de instrumental, não sendo obrigatório.
PARÁGRAFO ÚNICO: a inscrição da entidade deverá ser feita de uma só vez para todos os participantes, não sendo tolerado partilhamento de inscrições.

Capítulo IV

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 9º. - O XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá prevê, além das modalidades envolvendo as manifestações do povo Rio-grandense, a realização de promoções culturais de caráter folclórico, tais como: exibições, hábitos, costumes, gastronomia, peculiaridades da nossa região, merecendo o aval de autenticidade, por parte dos promotores e situados em lugar de destaque, desde que não atrapalhe o bom andamento dos concursos.

Art. 10 - O XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá se desenvolverá em três dias, a saber:
I - Primeiro dia: Sexta-feira 30 de outubro de 2026, com início previsto para às 19:30 horas, conforme protocolo de abertura;
II - Segundo dia: Sábado 31 de outubro de 2026, de responsabilidade da coordenação do evento, com início previsto para 08:00 horas;
III – Terceiro dia: Domingo 01 de Novembro de 2026, com início previsto para 08:00 horas, de responsabilidade da coordenação do evento;

Art. 11- Caberá ao Patrão de cada entidade filiada, ou pessoa por ele indicada, providenciar junto a Coordenadoria do evento, retirar dúvidas, sobre a inscrição de seus participantes no XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá, obedecendo-se as determinações e a data estabelecida do referido Rodeio, observando-se as normas deste Regulamento. Não será cobrado das entidades tradicionalistas qualquer valor no ato da inscrição de seus participantes.

Capitulo V

DAS MODALIDADES

Art. 12 - Os concursos do XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá, serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:
I - Danças Tradicionais;
II - Chula (só para homens);
III - Gaitas: Ponto e Piano;
IV - Intérprete Solista Vocal;
V – Declamação;
VI - Danças Gaúchas de Salão;
VII - Concurso de Redação, para as categorias Juvenil e Adulta;
VIII -Concurso de Desenho, para as categorias Pré-Mirim e Mirim;

IX – Poesia Inédita;
X - Trova;

§ 1º. - Paralelo ao concurso de danças tradicionais, desenvolver-se-ão os seguintes concursos:
a) Execução Coreográfica para entrada e saída;

Capítulo VI

DAS COMISSÕES AVALIADORAS E DE REVISÃO

Art. 13 - A Comissão Avaliadora será constituída, no mínimo , de 3 (três) pessoas e 1 (um) revisor;
Compete ao Presidente da Comissão Avaliadora:
a) Orientar os trabalhos da Comissão;
b) Cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento.
c) Decidir, juntamente com a Comissão Organizadora, os casos omissos, conforme o art. 37 deste regulamento;

A Comissão Revisora será composta por 1(um) Presidente e mais a equipe de Secretaria

Ao Presidente da Comissão Revisora compete:

Chefiar a referida comissão que acompanharão os trabalhos de avaliação, sem neles interferir e farão a revisão das planilhas, para a verificação de possíveis erros de preenchimento ou lacunas antes de entregá-las na secretaria. Depois de entregues as planilhas à secretaria, é vedada qualquer alteração de pontuação.

Capítulo VII

DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 14 - A Comissão Avaliadora atribuirá nota aos participantes, empregando os critérios estabelecidos neste regulamento, para cada concurso.
§ 1º. - Ao proceder a avaliação, a comissão analisará, detalhadamente, o uso correto da indumentária gaúcha completa, individual ou coletivamente, podendo penalizar com até 01 (um) ponto da nota final, o participante que não esteja adequadamente “pilchado”, de acordo com as “diretrizes” traçadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.
§ 2º. - Os participantes que optarem pelo uso de trajes de época devem, também, seguir as diretrizes para trajes de época do Movimento Tradicionalista Gaúcho.
§ 3º. - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades são critérios de desempate os seguintes:

a) Danças Tradicionais:
1º.) Maior nota de correção coreográfica;
2º.) Maior nota de interpretação;
3º.) Maior nota de harmonia;
4º.) Maior nota de correção musical;
5º.) Maior nota de execução musical.

b) Chula:
1º) Maior nota atribuída aos passos (soma de todos);
2º) Menor número de toques na lança;
3º) Menor desconto de passos imperfeitos;
4º) Uso de esporas.

c) Declamação:
1º.) Maior nota no quesito Interpretação da mensagem;
2º.) Maior nota no quesito Fundamentos da voz;
3º.) Maior nota no quesito Expressão Corporal;
4º.) Maior nota no quesito Fidelidade ao texto.

d) Danças Gaúchas de Salão
1º) Maior nota de Correção Coreográfica;
2º) Maior nota de Interpretação;
3º) Maior nota de Ritmo / Harmonia;
4º) Maior nota de Criatividade;

e) Demais modalidades: De acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.
§ 4º. - O empate será constatado no cálculo da nota final considerado os milésimos (três casas após a vírgula).
§ 5º - Se o empate persistir, o resultado será definido por sorteio na presença dos envolvidos e do coordenador(a) do evento.

Art. 15 - A ordem de apresentação dos participantes, em cada modalidade, será determinada por sorteio, realizado na sede do Piquete Saraquá;

Seção II

Do Concurso de **Danças Tradicionais**

Art. 16 – Os grupos de Danças Tradicionais concorrentes apresentarão, no ato da inscrição, 3(três) danças de livre escolha.
Na avaliação dos filiados ao MTG, serão observados os seguintes quesitos, linha Enart:
I - Grupo de Danças:
a) Correção coreográfica..... 03 pontos
b) Harmonia de conjunto .....02 pontos
c) Interpretação artística .....04 pontos
II - Grupo Musical:
a) Correção musical ..... 0,2 pontos
b) Execução musical ..... 0,4 pontos
c) Harmonia de conjunto..... 0,4 pontos

Na avaliação dos não filiados e afins, não será avaliado o ítem II do referido artigo.
Parágrafo Único: O número de repetições coreográficas das danças será de, no mínimo, o prescrito no Manual de Danças Tradicionais , do Rio Grande do Sul.

Art 17 – As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados, e/ou recomendados pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho- MTG/RS.
§ 1º- As coreografias e músicas deverão estar de acordo com o livro de Danças Tradicionais Gaúchas (Lei 12372 de 16 de novembro de 2005).
§ 2º- Os grupos de danças disporão de 20 (vinte) minutos para a sua apresentação, incluindo os tempos de “entrada” e “saída”, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados na nota final.

§ 3º - Quando forem escolhidas as danças do Pau de Fitas, da Meia Canha, do Anú e da Roseira, o tempo total de apresentação deverá ser elevado em 5 (cinco) minutos

Parágrafo Único - As “entradas” e “saídas” serão avaliadas separadamente, observando-se especialmente os seguintes quesitos, conforme Regulamento Artístico do Rs:

a) Comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho;
b) Interpretação Artística;
c) Espaço Cênico;
d) Conjunto Harmônico;.

.

Seção III

Do Concurso de **Chula**

Art. 18 - A classificação dos participantes dar-se-á da seguinte forma: Pré - Mirim – 4 passos; Mirim – 5 passos; Juvenil – 6 passos e Adulto – 7 passos.

Art. 19 - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo executado, observados os seguintes quesitos: criatividade; dificuldade; execução e interpretação.

§ 1º. - Perderá a TOTALIDADE DOS PONTOS do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

a) Repetir passo já apresentado por si ou por seu oponente;

b) Executar figuras que não representem a tradicionalidade da dança da chula tais como: salto mortal, parada de mão, estrelinha e cambalhota;

c) Ultrapassar 16 (dezesseis) compassos musicais na execução do passo;

d) Não concluir pelo menos 50% do passo;

e) Utilizar acessórios que descaracterizem a tradicionalidade da dança da chula tais como: objetos móveis, armas de qualquer natureza e instrumentos musicais.

Considerações Gerais:- Quando o chuleador executar mais de 50% , mas não concluir o passo, fica determinado que o avaliador desconte a totalidade dos pontos em imperfeição (3 pontos) e ritmo (2 pontos) e a proporção dos possíveis erros que possam ocorrer.

- É permitido o uso de facas e adagas somente na categoria adulta.

§ 2º. - Perderá PARTE DOS PONTOS do passo o participante que:

a)Tocar na lança: até 03 (três) pontos;

b)Executar passo com imperfeição: até 03 (três) pontos;

c) Perder o ritmo ou execução musical: até 02 (dois) pontos;

d) Executar passo caracterizado como variante: até 01 (um) ponto;

e) Erro de preparação na execução da música: até 01 (um) ponto (após os 16 compassos da preparação e a cada 04 compassos ultrapassados será descontado 0,25 pontos).

§ 3º.- Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical desta modalidade, para não comprometer a continuidade do concurso.

§ 4° - Preparação: Sapatear no mínimo 4 e no máximo 16 compassos como melodia da chula.

§ 5° - É livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e último passo, efetuar uma breve saudação por meio de verso ou música da cultura gaúcha.

Seção IV

Do Concurso de **Gaita.**

Art. 20 - Nos concursos de gaitas, os participantes apresentarão uma música, de sua livre escolha, no momento da apresentação. Os gêneros escolhidos pelo participante deve estar inclusos nos previstos neste regulamento (valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé. mazurca e milonga).

Art. 21 - Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:
I - Execução 03 pontos
II - Interpretação 03 pontos
III- Dificuldade no arranjo 02 pontos
IV- Ritmo 02 pontos
V - Postura cênica 01 ponto

§ 1º. - Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.
§ 2º. - O participante disporá de 04 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da devida liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

Seção V

Do Concurso de **Intérprete Solista Vocal**

Art. 22- No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma música de sua escolha, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.
§ 1º. - Cada solista disporá de 05 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação dos microfones, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.
§ 2º - Recomenda-se, para o acompanhamento instrumental, de responsabilidade do participante, a utilização dos instrumentos musicais característicos de nossa tradição, sendo vedada a utilização de bumbo legüero, instrumentos eletrônicos e pedais.

Art. 23- No concurso de Intérprete Solista Vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:
I - Ritmo 02 pontos
II - Afinação 03 pontos
III - Interpretação 04 pontos
IV - Fidelidade à letra 01 ponto

Parágrafo único - O solista vocal não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação.

Seção VI

Do Concurso de **Declamação**

Art. 24 - No concurso de declamação, cada participante apresentará uma poesia de sua escolha;

Parágrafo único - Os participantes entregarão à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia digitalizada ou datilografada do poema, sem o que, não serão avaliados. Caso a cópia seja xérox, esta deverá ser legível.

Art. 25 - A Comissão Avaliadora embasará seus critérios nos seguintes quesitos:
I - Fundamentos da voz 03 pontos
a. Inflexão e Impostação da voz (2 pontos);
b. Dicção(1 ponto);
II - Transmissão da mensagem poética 04 pontos
III – Expressão (facial e gestual) 02 pontos
IV - Fidelidade ao texto 01 ponto

§ 1º. - O participante terá o tempo de 09 (nove) minutos para sua apresentação, perdendo 01 (um) ponto por cada minuto que ultrapassar.

Sessão VII

Do Concurso de **Danças Gaúchas de Salão**

Art. 26 – As Danças Gaúchas de Salão são as seguintes:
I – Categorias Pré-Mirim e Mirim: Bugio, Chamarra, Chote, Mazurca, Polca, Rancheira, Terol, Valsa e Vaneira;
II – Categorias Juvenil e Adulta: Bugio, Chamamé, Chamarra, Chote, Mazurca, Milonga, Polca, Rancheira, Terol, Valsa e Vaneira;

§ 1º - Para as categorias Juvenil e Adulto, deverão apresentar um a um 3 (três) danças, sendo 1(uma) de livre escolha do bloco 1 e as outras sorteadas uma do bloco 2 e outra do bloco 3.

Para as categorias Pré-mirim e Mirim, deverão apresentar , um a um, 2 danças , sendo 1(uma) de livre escolha do bloco 1 e outra de livre escolha entre os blocos 2(dois) e bloco 3(três).

§ 2º - Na avaliação serão observados os seguintes critérios:
I – Categorias Pré-Mirim e Mirim:

1. Correção coreográfica ..... 3 pontos
2. Interpretação artística..... 3 pontos
3. Ritmo e harmonia do par..... 3 pontos
4. Criatividade..... 1 ponto

II – Categorias Juvenil e Adulta:

1. Correção coreográfica..... 4 pontos
2. Interpretação artística..... 4 pontos
3. Ritmo e harmonia..... 4 pontos
4. Criatividade / variações..... 4 pontos

§ 3º - Fica a cargo dos organizadores a forma de escolha ou sorteio das danças;
§ 4º - O tempo para a apresentação das danças individuais de cada par será de 2 (dois) minutos, exceto o Terol , que será executado em 1min e 30 seg . A dança em conjunto terá a duração de 3 (três) minutos;
§ 5º - A seleção das músicas que os pares dançam será de responsabilidade da Comissão Avaliadora;

Parágrafo Único: Para o concurso de Dança Gaúcha de Salão, o limite de inscrições por Entidade, será no máximo de 3 (três) pares participantes por categoria.

Sessão VIII

Do Concurso de **Redação**

Art. 27 – Será desenvolvido da forma livre, única, onde os concorrentes participantes, deverão ter idade inicial de juvenil.

§ 1º - O tema a ser desenvolvido, será de cunho tradicionalista, que será apresentado no momento da realização, cronometrado em uma (01) hora, com no mínimo vinte linhas.

§ 2º - Os participantes devem estar munidos de caneta azul ou preta, lápis, borracha e devidamente pilchados.

Sessão IX

Do concurso de **Desenho**

Art. 28 – O tema a ser desenvolvido será de cunho tradicionalista, que será apresentado no momento da realização, cronometrado em uma (01) hora.

§ 1º - os participantes do concurso de desenho, serão da categoria Pré-Mirim e Mirim.
§ 2º - os participantes devem estar munidos de lápis, borracha, lápis de cor e devidamente pilchados.

Sessão X

Do Concurso de **Poesia Inédita**

Art 29 – O concurso de POESIA INÉDITA será avaliada, pela Comissão Avaliadora, as poesias inéditas enviadas até o prazo de inscrição do evento, não sendo necessário a apresentação de forma presencial.

As poesias serão desenvolvidas de forma livre, única, onde os concorrentes participantes, deverão ter idade das categorias juvenil e adulta, independente de gênero.

§1º - o tema a ser desenvolvido, será livre, de cunho tradicionalista, sem limite mínimo ou máximo, de linhas ou laudas.
§2º - a poesia não será identificada com a autoria, no momento da entrega aos jurados e também na declamação verbal, somente o título, ficando a autoria apenas na ficha de inscrição.
§3º - os participantes devem enviar por e-mail (alcemir.revelino@gmail.com), os poemas prontos e com gravação da declamação por parte do autor, até a data limite da inscrição.
§4º - a divulgação dos resultados será feita juntamente com os resultados finais do evento.

Sessão XI

Do Concurso de **Trova**

Art. 30 - Cada um dos participantes realizará intervenções sobre temas indicados pela Comissão Avaliadora, no momento da apresentação de cada dupla participante, a modalidade da trova, será única, ou seja, TROVA CAMPEIRA.
§ 1º - Trova Campeira (Mi maior) cada participante interpreta 06 (seis) sextilhas septissilábicas com interlúdio musical (uma só volta da gaita entre uma sextilha e outra, e duas voltas antes da primeira e a cada vez que a trova for interrompida, de cada um). O oponente repete o último verso para iniciar sua sextilha.
§ 2º - Deve ser respeitado o canto silábico e a melodia característica da modalidade da trova.
§ 3º - As duplas serão sorteadas somente no momento da apresentação, após a confirmação dos participantes presentes.

Art. 31 - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por sextilha apresentada, conforme o conteúdo e a qualidade poética, dos quais, na avaliação sextilha a sextilha, serão descontados erros nos seguintes quesitos, de acordo com a orientação da Associação de trovadores Luiz Muller:

a) Metrificação dos versos .....02 pontos
b) Fidelidade ao tema (só para trova campeira) ...02 pontos;
c) Rima, quebrada ou repetida ..... 04 pontos;
d) Dicção ..... 01 ponto;
e) Ritmo .....01 ponto.

Capítulo VIII

DOS PRÊMIOS

Art. 32 - Na etapa final os concorrentes classificados, em primeiro e segundo lugar, em cada modalidade prevista, receberão troféus;(João-de-Barro)

§ 1° - Serão agraciadas, com troféu, a melhor coreografia de entrada e saída, em cada categoria.
§ 2º - Será também agraciada com troféu João-de-Barro de MELHOR TORCIDA, a delegação que mais apoiar sua Entidade Tradicionalista. A escolha será executada durante os três dias do evento, observando os seguintes quesitos: apoio à entidade nas diverdas modalidades em que participar, uniformidade e criatividade.

Capitulo IX

DAS PENALIDADES

Art. 33 – As entidades participantes são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por seus associados participantes do evento, estando sujeitas, a penas disciplinares que vai de uma simples advertência até a eliminação do evento. As penas, depois de análise interna, serão imposta pela Comissão Organizadora do Evento com aval da Diretoria da ABAMF URUGUAIANA.
Art. 34 - São penalidades disciplinares, as quais estão sujeitas as entidades participantes do XXVIII RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL, em caso de infração prevista neste regulamento:
I - Advertência (verbal ou escrita);
II – suspensão;
III – declassificação;
IV – eliminação do evento;
Art. 35 – São consideradas infrações disciplinares as seguintes manifestações, entre outras:
- falta de educação e respeito entre os participantes do evento e também com público em geral;
- agressão verbal ou física;
- vaiar concorrente que está se apresentando;
As entidades, cujos dirigentes, pais ou responsáveis, posteiros, instrutores ou representação usarem de má fé, ferindo princípios morais, usando inverdades para ludibriarem ou denegrirem a imagem dos integrantes das comissões de avaliação ou organizadora ou dos integrantes da coordenadoria, também cometem infração;
As entidades filiadas ao MTG terão suas infrações enviadas ao conselho de ética do MTG para serem apreciadas conforme prescreve o Estatuto e o Regulamento do MTG;

DOS RECURSOS

Art. 36 – Todo e qualquer recurso, contra a inscrição de candidatos ou grupos ,deverá ser encaminhado a Comissão Organizadora, por escrito e devidamente assinado pelo patrão da entidade tradicionalista ou responsável requerente, acompanhado de provas concretas , antes da divulgação dos resultados.
Parágrafo único – Os pedidos de impugnação serão analisados, por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas, dentre elas: o Presidente da Abamf Regional Uruguaiana, o Vice- Presidente da Abamf Regional Uruguaiana, o Patrão do Piquete Saraquá, o Coordenador da 4ª RT e o Assessor Jurídico da Abamf Uruguaiana, cuja decisão é irrecorrível.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - As decisões da Comissão Avaliadora e demais comissões responsáveis pelo Evento, são irrecorríveis.

Art. 38 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenadoria do XXVIII RODEIO ARTISTICO E CULTURAL, com soberania total da direção da ABAMF URUGUAIANA.
Art. 39 – O Departamento Tradicionalista / Piquete Saraquá, manterá as planilhas de avaliação, para possíveis consultas, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Evento.
Art. 40 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **Profissionais de fotografia e filmagem do evento deverão estar credenciados pela organização do evento;**
- ***Não será permitido na área do Piquete Saraquá, o ingresso de bebidas alcoólicas ou refrigerantes das que não sejam as comercializadas no local do evento, devendo os responsáveis pelas entidades participantes assinarem o TERMO DE RESPONSABILIDADE.(solicitamos a compreensão de nossos visitantes e participantes, tendo em vista contrato de exclusividade);***
- **Será cobrado o valor simbólico de R$ 5,00 (Cinco Reais), na entrada de acesso ao local do evento, de todas as pessoas indistintamente, no sábado e domingo, além de 1KG de alimento não perecível para serem destinados para as pessoas necessitadas ou em vulnerabilidade social;**

- Será cobrado o valor de R$ 15,00 (Quinze Reais), no sábado e no domingo, aos veículos que adentrarem ao interior do parque, sendo que serão VAGAS LIMITADAS;
- Instalação de barracas e reservas de Quiosques, na secretaria do clube no período da tarde das 14:00 H às 18:00 H.
- Cada responsável por entidade participante do XXVIII Rodeio Artístico e Cultural do Piquete Saraquá deverá orientar todos os seus associados quanto ao cumprimento das normas previstas neste regulamento e também protocolos de saúde;

REGULAMENTO, FICHA DE INSCRIÇÃO E PROGRAMAÇÃO DISPONÍVEIS:

Site: www.abamf.org

TELEFONES PARA CONTATOS:
REVELINO (55) 999169732 ou (55) 984232716
ABAMF URUGUAIANA (55) 3411 5891, pela parte da tarde.

Uruguaiana,01 de outubro de 2026.

ALCEMIR REVELINO TEIXEIRA
Presidente ABAMF URUGUAIANA
Coordenador Geral

JOSÉ NIVALDO BRITES ALVES
Patrão do PTG SARAQUÁ
Presidente da Comissão de Revisão